

crimes contra a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA = ESTRANGEIRA, PRATICADOS POR PARTICULAR =

TIPO PENAL	CONDUTA	PENA	OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
Corrupção ativa em transação comercial internacional	Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a funcionário público estrangeiro, ou terceira pessoa, para determiná-lo a praticar/omitir/retardar ato de ofício relacionado a transação comercial internacional.	Reclusão (1 a 8 anos) e multa	Exige o dolo específico É crime comum (Pode ser praticado por qualquer pessoa)
	Se em consequência da vantagem /promessa, o funcionário retarda/omite/pratica o ato infringindo dever funcional	Aumentada de 1/3	
Tráfico de influência em transação comercial internacional	Solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público estrangeiro no exercício da função, relacionado a transação comercial internacional .	Reclusão (2 a 5 anos) e multa	Exige o dolo específico É crime comum (Pode ser praticado por qualquer pessoa) O infrator não pretende fazer efetivamente o que prometeu
	Se o agente alega/insinua que a vantagem é também destinada a funcionário público estrangeiro.	Aumentada de metade	